



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano 2014 (dois mil e quatorze), a hora regimental em sua sede, sob a Presidência do Vereador Carlos Henrique Martins Mourão, reuniu-se a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE. Abrindo a Sessão, o Sr. Presidente convidou a todos ali presente a ficarem de pé e a rezarem um Pai-Nosso e ordenou a Sra. Primeira Secretária que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores presentes, onde verificou-se a presença de 11 (onze) Vereadores, sendo: Carlos Henrique Martins Mourão, Allan Kennedy Rodrigues Coutinho, Francisca Epifanio Moura, Maria de Sousa Oliveira Neta, Tulio Cesar Alves Silva, Valdemir Machado Costa, Alaneto Gonçalves de Oliveira, Francisca Araújo Rodrigues Coutinho, José Bezerra Sampaio, Antonio Hyago Loiola Servolo, Antonia Freire Batista; Havendo quórum legal, o Sr. Presidente ordenou a Primeira Secretária que executasse a leitura da Ata da Sessão anterior, Logo após a leitura a ata foi colocada para deliberação do Plenário, tendo sido aprovada sem nenhuma restrição, O Sr. Presidente explanou sobre algumas reuniões que os Legisladores haviam sido convidado, e explanou sobre os demais convites que aquela casa havia recebido, e falou que havia se reunido na sala de reuniões, antes do inicio da Sessão com seus demais pares para tratar de como seria realizada a presente Sessão, tendo em vista o falecimento do Jovem Edson Alves Chagas, que era irmão de uma das atuais funcionárias dessa Casa Legislativa, e todos haviam concordado em colocar em Pauta apenas a Emenda vindo do Poder Executivo e optaram por não fazer o uso da tribuna, Dando continuidade o Sr. Presidente solicitou que a Sra. Primeira Secretária executasse a Leitura da Pauta da Sessão: Emenda Modificativa 001/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, a traves do Excelentíssimo Prefeito municipal Godofredo de Lima Vieira, que altera o § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente,

Allan Kennedy R. Coutinho

Valdemir Machado Costa

Godofredo

Travessa Francisco Freitas, nº 1 - Centro / Novo Oriente - CE - CEP: 63.740-000

CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
"Por um Parlamento Eclético"



Estado do Ceará. Dando Continuidade o Sr. Presidente interrogou se algumas das Comissões Permanentes tinha alguma restrição sobre a Emenda Modificativa 001/2014 de autoria do Poder Executivo, todos os membros das Comissões concordaram com a colocação da matéria em votação, o Sr. Presidente colocou em votação a Emenda Modificativa 001/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, a traves do Excelentíssimo Prefeito municipal Godofredo de Lima Vieira, que altera o § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. A matéria foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes, O Sr. Presidente fez alguns agradecimentos e falou que como nada havia a tratar declarou a encerrada a presente Sessão.

Abelmino machado costa

Wilson Kennedy R. Guedes

Imaura

Travessa Francisco Freitas, nº 1 - Centro / Novo Oriente - CE - CEP: 63.740-000

CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122